

Para a Apreensão de um Conceito de Cooperativa Popular

Autoria: Airton Cardoso Cançado

Resumo

O objetivo deste trabalho é realizar um primeiro esforço para conceituação de Cooperativa Popular por existir uma lacuna na literatura acerca desta temática. Geralmente, o termo “cooperativa popular” é usado no senso comum, como se já houvesse, de antemão, uma sedimentação e um consenso acerca do significado deste termo, o que não foi identificado nesta pesquisa. Assim, neste trabalho, iniciamos com uma contextualização do cooperativismo popular enquanto uma forma de expressão da economia solidária, e, posteriormente, discorreremos sobre o próprio movimento cooperativista, começando por suas origens em Rochdale, a constituição da Aliança Cooperativa Internacional – ACI –, evolução dos princípios cooperativistas e diferenças das cooperativas em relação às sociedades mercantis e, ao final, elaboramos um conceito de cooperativa popular.

1. Introdução

O cooperativismo popular surge no país como parte de um movimento maior, denominado economia solidária. Tanto a economia solidária como o cooperativismo popular, como uma de suas formas de expressão, ainda carecem de estudos mais aprofundados para delineamento e sedimentação de seus conceitos. Neste trabalho, nosso objetivo é colaborar na construção de um conceito para cooperativa popular a partir do que já foi desenvolvido em trabalhos anteriores.

A discussão deste trabalho surge em um contexto de emergência do tema da economia solidária no Brasil, associado, intimamente, com as mudanças no mundo do trabalho (desemprego, flexibilização da legislação trabalhista, economia informal). A partir da década de 80 do século passado, o tema da economia solidária aflora no País e toma impulso na segunda metade da década seguinte, diretamente associado à luta contra o desemprego em massa, agravado com a abertura às importações (SINGER, 2003c). Esta emergência está ligada a um contexto de aprofundamento da exclusão social (FRANÇA FILHO, 2002).

A organização de populações excluídas em bases associativo-solidárias pode ser entendida, também, como uma reação deste extrato da população e da própria sociedade civil organizada contra o aumento desta situação de desemprego. Diversas pesquisas realizadas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos – DIEESE –, a partir de 1998, nos mostram que esta situação vem-se agravando no tempo. De acordo com o DIEESE, os índices de desemprego em janeiro de 2005, nas regiões metropolitanas pesquisadas, são: Belo Horizonte, 17,3%; Distrito Federal, 19,2%; Porto Alegre, 14,3%; Recife, 20,5%; Salvador, 24,6%, e São Paulo, 17,1%. Os índices de desemprego de São Paulo e Salvador são referentes a fevereiro de 2005. Cabe ressaltar que a Região Metropolitana de Salvador sempre apresentou o maior índice de desemprego¹.

2. Economia Solidária

A literatura a que tivemos acesso trata a autogestão como uma das condicionantes de autenticidade, tanto da economia solidária como um todo quanto do cooperativismo popular como uma forma de sua expressão. Entre os autores podemos citar os trabalhos de Singer (2002), França Filho e Laville (2004), Moura e Meira (2002), Arruda (1996), Bocayuva (2003), Gaiger (2002), Justino (2002), Nakano (2003) e Oliveira (2003).

Porém, em nenhum destes trabalhos existe uma definição clara acerca do conceito de cooperativa popular.

Faz-se importante, neste momento, definirmos o conceito de autogestão. Para Proudhon, segundo Motta (1981, p.166), autogestão é “[...] a negação da burocracia e de sua heterogestão, que separa artificialmente uma categoria de dirigentes de uma categoria de dirigidos.” Para Mandel (1977) a autogestão tem um caráter de esforço-retorno proporcional ao trabalho, cabendo ao trabalhador decidir sobre a amplitude deste esforço pelo menos enquanto os recursos são escassos. Cançado (2004), em um trabalho mais específico sobre o tema da autogestão em cooperativas populares, define autogestão como um modo de organização do trabalho, onde não há separação entre sua concepção e execução, os meios de produção são coletivos e que pode ser caracterizado como um processo de educação em constante construção na organização. De acordo com estas definições, então, a autogestão seria a não separação entre concepção e execução do trabalho.

Foram identificadas três abordagens acerca do conceito de economia solidária. Segundo Marcos Arruda (1996), a economia solidária pode ser considerada como um “outro modo de vida”, em que os valores percebidos vão muito além da competição característica da sociedade capitalista. Outra vertente entende o movimento da economia solidária como uma alternativa ao modo de produção vigente. Este grupo, do qual faz parte Paul Singer (2002), acredita ser possível que outras relações entre os seres humanos são possíveis, para além da divisão internacional do trabalho. Uma terceira abordagem caracteriza a economia solidária como uma alternativa aos setores populares, com a organização associativa dos trabalhadores sendo uma saída para “sobreviver ao neoliberalismo”. Esta última abordagem é mais evidente no País, e, entre os autores que abordam esta perspectiva, podemos citar Coraggio (2000) e Gaiger (2000).

Desta maneira, a economia solidária é um conceito ainda em construção (SINGER, 2002), porém existe consenso de que a autogestão é condição básica para que os empreendimentos possam ser caracterizados como de economia solidária. França Filho (2002), Justino (2002), Singer (2002), França Filho e Laville (2004), por exemplo, compartilham desta opinião. Parece-nos razoável, então, entender que, mesmo que não seja a única característica destes empreendimentos, a autogestão tem papel central na economia solidária.

No País, o Governo Federal já acena com políticas públicas relacionadas ao apoio e fomento a empreendimentos solidários como a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES² – e o Programa Primeiro Emprego³, que prevê a inserção de jovens no mercado de trabalho também através de empreendimentos solidários.

O fomento à economia solidária vem sendo desenvolvido efetivamente por diversas instituições como as universidades, os sindicatos, as entidades religiosas, as ONG’s (Organizações Não Governamentais), etc. (SINGER, 2002, 2003c). As Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares – ITCP’s⁴ – são exemplos da atuação das universidades. O Bansol (Agência de Fomento à Economia Solidária), da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – UFBA –, é um outro exemplo. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS –, filiada à Central Única dos Trabalhadores – CUT –, mobiliza sindicatos para apoiarem empreendimentos solidários e se empenha na construção de uma rede de crédito solidário. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST – organiza os assentamentos em forma de cooperativas, as Cooperativas de Produção Agropecuárias. Entre outras instituições, podemos citar a Cáritas (da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB); a FASE, do Rio de Janeiro, a ATC, em São Paulo; algumas prefeituras (Blumenau, Porto Alegre, Santo André, etc.) e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (SINGER, 2003c).

O apoio acontece efetivamente através de capacitação, assistência técnica, trabalho voluntário, crédito subsidiado, ou até mesmo por doações a fundo perdido. Desta maneira, estes empreendimentos estão se multiplicando, não havendo, ainda, números consolidados sobre seu tamanho e importância econômica (SINGER, 2003c).

Há diversas formas de expressão da economia solidária⁵, mas iremos tratar, neste trabalho, especificamente do cooperativismo popular. Porém, “[...] no *strictu sensu*, o cooperativismo popular não existe. Existe o cooperativismo como um sistema econômico, tanto aos olhos do Estado, quanto do ponto de vista da legislação” (ITCP-UFRJ, [199-]). Justino (2002, p.18), tratando das diferenças inerentes às cooperativas populares, diz: “Na tentativa de resolver esta contradição de criticar o sistema e desenvolver-se no interior do mercado, estudiosos começaram a demarcar as diferenças entre cooperativas ‘tradicionais’ e as populares, fundadas na ‘concepção da autogestão’”. Desta maneira, quando tratarmos de cooperativa popular neste trabalho, estará sempre presente a “concepção da autogestão”. Entendemos que o cooperativismo popular, como forma de expressão da economia solidária (MOURA e MEIRA, 2002; SINGER, 2002, 2003a, 2003c; FRANÇA FILHO e LAVILLE, 2004; BAHIA, 2004), possui uma dimensão política, como tratam França Filho (2002) e França Filho e Laville (2004) ao caracterizarem a economia solidária como uma “reatualização histórica” da economia social, representada pelas cooperativas “tradicionais”.

O processo de incubação⁶ dessas cooperativas, seja através das ITCP’s, ONG’s ou outras instituições, faz parte desta reação da sociedade civil organizada ao agravamento da situação de desigualdade social. Segundo Singer (2003c), o nascimento destas organizações requer, geralmente, um patrocínio de apoiadores externos.

Porém, a heterogestão (gestão hierarquizada de diferentes ou desiguais) é o modelo hegemônico presente na sociedade capitalista. Esta contradição entre controle horizontal (autogestão) e controle vertical (heterogestão) reforça a importância deste trabalho, na medida em que uma organização se propõe a ser gerida de forma diferente das demais. Ou seja, a ideia da autogestão em cooperativas populares, para sua efetiva implantação, propõe a seus membros uma nova forma de organizar e realizar a produção, em que o trabalho manual e o trabalho intelectual são exercidos por todos os membros da organização.

Esta discussão sobre cooperativas populares se torna relevante para que se possa entendê-las, e isto pode levar, por exemplo, a ajustes na legislação e/ou nas metodologias de incubação. Legalmente no País, hoje, existem apenas cooperativas, não existem, portanto, cooperativas populares. Esta situação faz com que uma cooperativa popular seja tratada legalmente (constituição, tributos, documentação, etc.) no mesmo patamar de direitos e deveres que uma cooperativa agropecuária de grande porte, por exemplo, que exporta toneladas de soja. Em outras palavras, a cooperativa popular existe de fato, mas não de direito. Comparando com as demais sociedades mercantis, em que existe a figura da microempresa, que possui diferenças (fiscais, tributárias, etc.) em relação a empresas de maior porte, nota-se a necessidade de uma diferenciação no tratamento destas organizações. Porém, para que se avalie a situação das cooperativas populares, hoje, é necessário percebê-las e discuti-las. Este trabalho contribui neste sentido.

Neste trabalho, começamos tratando do conceito de cooperativa e das correntes teóricas cooperativistas. Depois discorremos sobre as origens e desenvolvimento do movimento cooperativista, passando pela criação da Aliança Cooperativa Internacional, sua chegada ao Brasil e da emergência da economia solidária e do cooperativismo popular (como uma forma de sua expressão). Ao final iremos propor, baseados na literatura, um primeiro esboço de um conceito para cooperativas populares.

3. Origens do Cooperativismo: resposta aos desmandos da Revolução Industrial

Para entender o cooperativismo popular na atualidade, faz-se necessário resgatar o cooperativismo enquanto um movimento específico, com suas origens no século XIX, na Revolução Industrial, e, por outro lado, a retomada do movimento enquanto cooperativismo popular marcado pelo contexto da exclusão social.

A Cooperativa dos Probos Pioneiros Eqüitativos de Rochdale (Manchester, Inglaterra) pode ser considerada como a primeira cooperativa. Diversos autores concordam com esta opinião, pois esta cooperativa, registrada como *Friendly Society*, foi a primeira organização desta natureza que sistematizou seus princípios e valores em seu estatuto. Entre estes autores podemos citar: Maurer jr. (1966), Carneiro (1981), Schneider (1999), Singer (2000, 2002, 2003c), Crúzio (2002) e Bocayuva (2003).

A constituição da Cooperativa de Rochdale, em 1844, é marcada pelo contexto da exploração do trabalho em plena revolução industrial⁷. Esta primeira experiência se deu como uma cooperativa de consumo⁸, formada por 28 operários (27 homens e uma mulher) qualificados de diversos ofícios. Posteriormente, o cooperativismo se difundiu, primeiro pela Europa, e depois pelo mundo (MAURER jr., 1966; CARNEIRO, 1981; SINGER, 2000, 2002).

Segundo Schneider (1999, p.43), alguns dos fundadores da Cooperativa de Rochdale já haviam participado de outras organizações pré-cooperativas, como a *Friendly Rochdale Co-operative Society*. Eram também, segundo o autor, “fiéis owenistas”⁹ e “[...] outros haviam aderido antes à corrente política cartista¹⁰, mas, após as tentativas frustradas de insurreição, aderiram à corrente moderada de O’Connor”¹¹. Além disso, muitos dos pioneiros de Rochdale participavam de movimentos em prol da melhoria das condições de trabalho. Estas experiências anteriores proporcionaram um maior amadurecimento das idéias cooperativas, que seriam expostas quando da constituição da cooperativa de Rochdale.

Apesar de ser uma cooperativa de consumo, seus fundadores não desejavam apenas alimentos puros a preços justos. Entre seus objetivos estavam a educação dos membros e familiares, além do acesso à moradia e ao trabalho (através da compra de terra e fábricas) para os desempregados e os mal remunerados. Desejavam também o estabelecimento de uma colônia cooperativa auto-suficiente (MAURER jr., 1966; BOCAYUVA, 2003).

A cooperativa de Rochdale, bem como as primeiras cooperativas, não possuía funcionários, os próprios cooperados se revezavam nas atividades da cooperativa (MAURER jr., 1966; SINGER, 2002). Na medida em que realizavam o trabalho e participavam das decisões, podemos considerar que nestas cooperativas a autogestão era uma prática adotada, pois não havia separação entre concepção e execução do trabalho.

O êxito de Rochdale proporcionou uma grande expansão do cooperativismo na Grã-Bretanha (SINGER, 2003b). Em 1881, o número de associados a cooperativas chegava a 547 mil e, em 1900, já eram 1.707 milhão (SINGER, 2002).

Enquanto isso, na Europa continental, o cooperativismo também dava seus primeiros passos. Na Alemanha foram criadas as primeiras cooperativas de crédito. Segundo Maurer jr. (1966, p.45), as cooperativas de crédito da Alemanha não nasceram da organização popular, como na Inglaterra, mas do trabalho de dois homens oriundos da administração pública: Hermann Schulze, prefeito de Delitzsch (conhecido como Schulze-Delitzsch) e Friederich W. Raiffeisen, burgomestre de várias aldeias em torno de Neuwied, na Renânia. No caso de Schulze-Delitzsch, as cooperativas admitiam pessoas desconhecidas entre si, não tinham limite rígido de área e nem recebiam apoio estatal. Foram organizadas como “[...] sociedades de crédito, com o objetivo de fornecer pequenos empréstimos ou financiamentos destinados a atender às necessidades da produção”. Nestas cooperativas, “o capital era

constituído pelos associados, que formavam sociedades de responsabilidade limitada. Eram quase sempre, embora não exclusivamente urbanas”. Raiffeisen, por sua vez, primeiro tentou algumas ações filantrópicas no campo do crédito e do consumo, posteriormente criou a Caixa de Crédito Rural de Anhausen, na Renânia, em 1862. Estas organizações “[...] não tinham ações, reuniam apenas pessoas que se conheciam mutuamente, vizinhos entre si, e eram de responsabilidade ilimitada”. E ainda, “cada associado tinha direito a um voto, mas os lucros não eram redistribuídos, iam todos para o fundo de reserva” (MAURER, jr., 1966, p. 45).

Na França foram constituídas as primeiras cooperativas de produção. O cooperativismo francês começa pela tentativa de criar sociedades de produtores, influenciado pelas idéias de Charles Fourier (1772-1837), idealizador dos *Falanstérios* (comunidades que abrigariam centenas de famílias onde seria promovida a abundância e a igualdade). Fourier defendia, também, a extinção do trabalho assalariado e defendia o respeito às aptidões naturais da pessoa. Charles Gide, que considerava Fourier como o precursor do cooperativismo, também foi uma grande influência no cooperativismo francês e mundial, principalmente através de sua participação na *Escola de Nimes*, responsável pela primeira sistematização da teoria cooperativista (MAURER jr., 1966)

O cooperativismo também se espalhou pelo resto da Europa, chegando à Suíça (1851), Itália (1864), Dinamarca (1866), Noruega (1885), Suécia (1899), etc. Em cada um destes países, o cooperativismo se desenvolveu e tomou grande importância econômica (MAURER jr., 1966).

Posteriormente, o cooperativismo, a partir de seu berço europeu, espalhou-se pelo mundo, chegando até mesmo ao Japão nos fins do século XIX através do Visconde Shinagawa e do Conde Hirata (MAURER jr., 1966).

No Brasil, o cooperativismo desembarca com os imigrantes europeus no início do século XX. No seu início, no País, toma a forma de cooperativas de consumo na cidade e de cooperativas agropecuárias no campo (SINGER, 2002).

4. Autogestão, Trabalho Assalariado e Participação nos Excedentes: a Fundação e os Rumos da Aliança Cooperativa Internacional

Com o aumento do seu tamanho e da respectiva movimentação financeira, no final do século XIX, as grandes cooperativas de consumo passaram a recusar a autogestão plena (característica marcante das primeiras cooperativas) e passaram a contratar funcionários para atividades menos qualificadas, reproduzindo, guardadas as devidas proporções, a lógica de exploração do trabalho que as primeiras cooperativas combatiam. Posteriormente, esta prática foi adotada nas grandes cooperativas agrícolas da Europa e América do Norte e, finalmente, se torna uma prática comum (SCHNEIDER, 1999; SINGER, 2000, 2003c).

Outras mudanças ocorreram nestas organizações. Elas, antes completamente autônomas e independentes nas suas atividades, receberam o reconhecimento do Estado, gerando um arcabouço jurídico que separou o movimento associativista original em organizações distintas: cooperativa, mutualista e associativa. Isto é consolidado no tempo e cada grupo passa a se isolar por causa de seu estatuto (lei) específico. Esta separação artificial (em um primeiro momento) torna-se real na medida em que estes grupos de organizações passam a defender seus interesses como grupos diferentes, organizados de maneira distinta. Com isto, estes movimentos se institucionalizam ao longo do século XX, tornando-se praticamente um apêndice do aparelho do Estado (FRANÇA FILHO, 2002).

Um debate fora particularmente incitado por estas iniciativas associativistas, que, ao recusarem a autonomia do aspecto econômico nas suas práticas, em face dos demais aspectos – social, político, cultural, etc. – ficaram mais conhecidas sob a rubrica de **economia social** (FRANÇA FILHO, 2002, p.12) (Grifo nosso).

Segundo França Filho e Laville (2004, p.51), “Este afastamento do campo político, que assinala a passagem de um projeto de economia solidária para aquele de economia social, é também sensível na história das idéias com a inflexão da noção de solidariedade”.

A Economia Social tem um ideal de transformação social que não passa pela tomada do poder político (Estado), mas pela multiplicação no caminho da hegemonia do próprio modo como se operava a economia (FRANÇA FILHO, 2002). Pretende-se que a mudança se dê através da multiplicação das cooperativas, organizações mutualistas e associações, que passam a operar e *competir* com as demais organizações da sociedade capitalista e, por isso, precisam ser *competitivas*, assumindo contornos mais capitalistas. Segundo Singer (2003c, p.15-16):

Na medida em que lutas anticapitalistas dão resultados, as instituições que as travam passam a se adaptar à sociedade burguesa por uma série de motivos, inclusive para preservar as conquistas obtidas. Com isso, a sociedade burguesa se democratiza e engloba instituições que promovem o bem-estar social e ao mesmo tempo os sindicatos, os partidos e as cooperativas criadas pelos trabalhadores se aburguesam.

Dessa maneira, uma das explicações das mudanças ocorridas nestas organizações, pode ser seu próprio instinto de sobrevivência, ou mesmo seu egoísmo ante a seus resultados conseguidos até o momento.

No caso das cooperativas, em 1895 foi criada a Aliança Cooperativa Internacional – ACI. Esta organização já nasce em meio a estas mudanças em relação ao movimento cooperativista original (SCHNEIDER, 1999; CANÇADO; GONTIJO, 2004).

A constituição da ACI foi realizada em meio a um intenso debate entre duas correntes. Ambas acreditavam na transformação da sociedade através do cooperativismo, porém com diferenças de percepção de como se daria esta mudança. A primeira corrente, representando o cooperativismo de produção industrial e o cooperativismo agrícola, defendia o ponto de vista de que o processo de transformação da sociedade se daria através das cooperativas de produção e da abolição do trabalho assalariado, com os trabalhadores participando dos excedentes. A outra corrente, liderada pelas cooperativas de consumo, acreditava que as cooperativas de consumo iriam expandir-se e assumir progressivamente os setores produtivos industrial e agrícola, com empresas sob seu controle, porém esta corrente defende a utilização do trabalho assalariado e a não participação dos trabalhadores nos excedentes (BONNER, 1944, COLE, 1944 apud SCHNEIDER, 1999; SINGER, 2000).

Como se pode notar, apesar de o objetivo ser o mesmo, transformação da sociedade através do cooperativismo, a diferença básica entre as correntes se dá na questão do trabalho assalariado e na distribuição dos excedentes. De maneira geral, poderíamos dizer que o primeiro grupo adota uma postura mais revolucionária e o outro uma postura mais reformista em relação ao capitalismo; ou, ainda, um grupo defende que o caminho para a transformação da sociedade está na autogestão e o outro acredita que a heterogestão deve ser mantida.

Na ocasião da fundação da ACI, o primeiro grupo (que defende a autogestão) consegue que ela seja constituída segundo a sua orientação, enfrentando a oposição do outro grupo. No ano seguinte, 1896, as cooperativas pertencentes ao grupo contrário à autogestão passam a fazer parte dos quadros da ACI e lhe fornecem apoio técnico e financeiro, o que se mostrou fundamental para o seu desenvolvimento. Volta-se, então, à polêmica anterior sobre o trabalho assalariado e à participação dos trabalhadores no excedente (SCHNEIDER, 1999).

À medida que outras cooperativas centrais de consumo inglesas e escocesas aderem à ACI, a corrente defensora do trabalho assalariado e da não participação destes

trabalhadores nos resultados ganha força e passa a ser hegemônica (SCHNEIDER, 1999), permanecendo com esta orientação até os dias de hoje.

Passaremos agora a tratar dos princípios e conceitos do cooperativismo para entender melhor este tipo de organização.

5. Cooperativismo: princípios, definições e diferenças das sociedades mercantis

O cooperativismo, desde Rochdale, possui um modelo teórico a ser seguido, fundamentado nos princípios cooperativistas¹². Estes princípios, determinados primeiramente pelos fundadores da Cooperativa de Rochdale, passaram posteriormente a ser discutidos e controlados pela ACI (SCHNEIDER, 1999). No 10º Congresso da ACI, realizado na Basileia, em 1921, foi aprovado que as cooperativas seriam recomendadas a se orientar pelos princípios de Rochdale, tornando-se, inclusive, um critério para afiliação (SCHNEIDER, 1999).

Dessa maneira, a ACI “[...] munida de subsídios históricos e inspirada na experiência cooperativa em vários países, passou a assumir formal e explicitamente o legado de Rochdale” (SCHNEIDER, 1999, p.56). A ACI passa a ser, então, a “entidade responsável” pela discussão dos princípios cooperativistas.

Nos anos de 1937 (Paris), 1966 (Viena) e 1995 (Manchester), ocorreram reuniões da ACI que realizaram as mais importantes mudanças nos princípios cooperativistas (SCHNEIDER, 1999). No Quadro 1 podemos observar as principais modificações ocorridas nos princípios desde Rochdale.

Quadro 1 – Evolução dos Princípios Cooperativistas Segundo a Aliança Cooperativa Internacional

PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS			
Estatuto de 1844 (Rochdale)	Congressos da Aliança Cooperativa Internacional		
	1937 (Paris) ¹³	1966 (Viena)	1995 (Manchester)
1. Adesão Livre 2. Gestão Democrática 3. Retorno Pro Rata das Operações 4. Juro Limitado ao Capital Investido 5. Vendas a Dinheiro 6. Educação dos Membros 7. Cooperativização Global	a) Princípios Essenciais de Fidelidade aos Pioneiros 1. Adesão Aberta 2. Controle ou Gestão Democrática 3. Retorno Pro-rata das Operações 4. Juros Limitados ao Capital b) Métodos Essenciais de Ação e Organização 5. Compras e Vendas à Vista 6. Promoção da Educação 7. Neutralidade Política e Religiosa.	1. Adesão Livre (inclusive neutralidade política, religiosa, racial e social) 2. Gestão Democrática 3. Distribuição das Sobras: a) ao desenvolvimento da cooperativa; b) aos serviços comuns; c) aos associados pro-rata das operações 4. Taxa Limitada de Juros ao Capital Social 5. Constituição de um fundo para a educação dos associados e do público em geral 6. Ativa cooperação entre as cooperativas em âmbito local, nacional e internacional	1. Adesão Voluntária e Livre 2. Gestão Democrática 3. Participação Econômica dos Sócios 4. Autonomia e Independência 5. Educação, Formação e Informação 6. Intercooperação 7. Preocupação com a Comunidade

Fonte: Adaptado de Pereira *et al.* (2002) e Cançado e Gontijo (2004).

Essa *evolução* dos princípios cooperativistas¹⁴ foi acompanhada por diversas consultas e discussões realizadas pela ACI entre teóricos do cooperativismo, dirigentes de cooperativas e representantes das organizações cooperativas locais, havendo sempre muito debate antes de alguma mudança (SCHNEIDER, 1999).

O congresso da ACI de 1995, realizado em Manchester, traz algumas alterações nos princípios cooperativistas. A inclusão dos princípios “Autonomia e Independência” e “Preocupação com a Comunidade” pode indicar uma tendência de reatualização do cooperativismo. Com esta orientação, as cooperativas passam formalmente¹⁵ a serem agentes autônomos, independentes e co-responsáveis pela comunidade. Uma das leituras desta mudança nos princípios pode estar relacionada com a emergência do tema da economia solidária, ou seja, o cooperativismo passa a ser, pelo menos na orientação da ACI, um agente ativo de mudança, assumindo uma dimensão política (CANÇADO et al., 2004).

Para entendermos esta dimensão política, vamos analisar os dois novos princípios. Segundo a ACI, versando sobre o princípio da Autonomia e Independência:

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se estas firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia das cooperativas. (ACI, 2004)

Esta definição deixa claro que as cooperativas devem ser geridas só por seus membros, ou seja, a autonomia é um dos princípios que norteiam a organização cooperativa. A ACI, nesta definição também evidencia a independência que as cooperativas devem possuir tanto diante do Estado quanto diante da iniciativa da privada.

A respeito do outro novo princípio, “Preocupação com a Comunidade”, a ACI diz o seguinte: “As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros” (ACI, 2004). O desenvolvimento sustentado a que se refere esta definição traz uma característica inerente às cooperativas. Por serem organizações de **pessoas** e não de **capital**, as cooperativas possuem um espaço geográfico nítido, na medida em que estas pessoas residem em algum lugar. Quanto maior a cooperativa, menos se torna possível perceber este contorno, porém ele continua existindo. Neste sentido, quando as cooperativas passam a olhar para fora da própria organização, se projetando no espaço público, emerge uma noção de co-responsabilidade pela região onde os cooperados habitam. Outra característica desta definição é a menção ao desenvolvimento sustentável, avesso ao assistencialismo e mais próximo de ações estruturantes. É importante lembrar que as ações na comunidade devem ser aprovadas pelos membros, o que reforça a noção de democracia nestas organizações.

Em uma síntese, utilizando as definições dos dois princípios, as cooperativas são organizações autônomas e independentes interessadas no desenvolvimento sustentável de suas comunidades. Organizações com esta natureza possuem uma dimensão política de mudança. Segundo Singer (2003c, p.18), os princípios cooperativistas, a partir desta última alteração, são “[...] essencialmente idênticos aos da economia solidária”.

É interessante, porém, notar que as questões centrais de debate na ACI, quais sejam, o trabalho assalariado e a distribuição dos excedentes, não são tratadas de maneira direta pelos princípios. O texto dos princípios não é contra nem a favor de tais questões, o que faz com que as cooperativas possam contratar mão-de-obra assalariada sem contrariá-los, reforçando os preceitos capitalistas, ou, usando a expressão marxista, expropriando a mais-valia.

Parece-nos um grande paradoxo pretender mudar a sociedade, reforçando os sistemas de dominação existentes, ou seja, reforçando a diferença de distribuição de renda característica da organização capitalista do trabalho.

Iremos agora observar algumas definições de cooperativa, tentando perceber se elas abordam a questão do trabalho assalariado e a distribuição dos excedentes, começando pela própria ACI.

Segundo a ACI (2004), “[...] na tradição de seus fundadores, os membros da cooperativa acreditam nos valores éticos da honestidade, democracia, transparência, responsabilidade social e solidariedade”. Ainda, “uma cooperativa é uma associação de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, através de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.”

Esta definição de cooperativa da ACI abre claramente a possibilidade de contratação de mão-de-obra assalariada e não menciona a questão dos excedentes. Entretanto, existem outras definições de cooperativa que dão outros enfoques a este tipo de organização.

Cooperação, também cooperativa ou sociedade cooperativa indica em geral qualquer forma de trabalho em conjunto, em contraste com concorrência ou oposição. Em economia e história social o termo é empregado (como o adjetivo cooperativo) para descrever qualquer forma de organização social ou econômica que tem por base o trabalho harmônico em conjunto, em oposição à concorrência. (SILVA, 1986, p.232).

Uma associação de pessoas, usualmente com recursos limitados que se dispõem a trabalhar juntas e de forma contínua, possuem um ou mais interesses comuns e que, por estes motivos, formam uma organização democraticamente controlada, em que custos, riscos e benefícios são equitativamente divididos entre os membros. (VERHAGEN, 1984, apud PEREIRA et al., 2002, p.6).

Como se pode notar, Verhagen (1984) e Silva (1986) têm uma visão de cooperativa mais próxima da autogestão. Silva fala em “trabalho harmônico em conjunto” e Verhagen, de divisão equitativa dos custos, riscos e benefícios. Nestes dois casos, a heterogestão é estranha à cooperativa.

Além desses conceitos, as definições do *Dicionário do pensamento marxista* e do *Dicionário básico do cooperativismo* são respectivamente:

[...] a cooperação, para Marx, é a negação do trabalho assalariado. O movimento cooperativo representa uma vitória preliminar da economia política da classe trabalhadora sobre a dos proprietários. A cooperação jamais poderia derrotar o monopolismo, a menos que se desenvolvesse em dimensões nacionais. (BOTTOMORE, 1983, p.20)

[...] um movimento social, cuja sociedade é definida em função do fator trabalho (proporção de trabalho que cada sócio dedica à cooperativa), tem por objetivo realizar uma atividade econômica, que ofereça benefícios mútuos e onde o interesse das pessoas prevaleça sobre os interesses dos portadores de capital. (TECH, 2000, p.71).

Estas duas definições também estão mais próximas da autogestão. Marx, segundo Bottomore (1983, p.20), é extremamente claro: “cooperação [...] é a negação do trabalho assalariado”. Tech (2000), por sua vez, fala do “fator trabalho” e da prevalência do “interesse das pessoas” sobre “os interesses dos portadores de capital”. Estas são posições claramente partidárias da não contratação de mão-de-obra assalariada.

Porém, existem outras visões acerca das organizações cooperativas que se aproximam mais da visão da ACI. Para Zylbersztajn (2002, p.55):

As cooperativas são arranjos institucionais amplamente difundidos por diferentes setores da economia, cuja característica comum é compartilhar os princípios fundamentais do cooperativismo. O compartilhamento doutrinário, embora não seja homogêneo e universal, criou as bases para uma linguagem comum, permitindo que

se faça referência a um *movimento cooperativista internacional*, devidamente estruturado e regido, institucionalmente, pela Aliança Cooperativa Internacional.

Neste caso, o autor direciona sua definição no sentido dos princípios cooperativistas *regidos* pela ACI. Esta posição também não discute a questão do trabalho assalariado e da divisão dos excedentes, deixando, desta maneira, o assunto para os próprios princípios e a ACI, que, como foi dito, não se pronunciam diretamente sobre ele.

Parece-nos razoável, após essas definições, traçar duas linhas distintas de entendimento do que seja uma cooperativa: a primeira linha, representada por Silva, Verhagen, Bottomore (citando Marx) e Tech, é contra o trabalho assalariado; enquanto uma segunda linha, representada basicamente pela ACI e por autores que concordam com suas posições, não é contra o trabalho assalariado, mas também não se manifesta a favor, deixando, então, margem a este tipo de decisão.

Cabe esclarecer que estamos tratando de um assunto que possui outras particularidades e não é tão simples como escolher entre autogestão e heterogestão, ou entre o bem e o mal. As cooperativas que optam por contratar mão-de-obra assalariada, normalmente o fazem primeiro contratando trabalhadores não qualificados para atividades mais simples e à medida que a organização cresce e se complexifica, passa a demandar outros trabalhadores mais qualificados, como administradores, economistas ou engenheiros, que, pela própria natureza de sua profissão, podem não querer ser associados de uma cooperativa agropecuária, por exemplo. Além destes fatores já citados, segundo Paul Singer (2002, p.48), “[...] a experiência autogestionária no Brasil e alhures, deixa muito claro que muitos trabalhadores preferem ser assalariados, mesmo tendo a oportunidade de trabalhar por conta própria ou em cooperativas”.

Entendemos que calcular a remuneração de trabalhadores (como cooperados) de funções distintas em uma cooperativa complexa poderia tornar-se operacionalmente impraticável, quando se entende que a cooperativa remunera a produção (ou o trabalho). Surgem perguntas como: Qual trabalho vale mais? Como medir a produção de um trabalhador de escritório em relação a outro de chão de fábrica ou a um produtor rural? Estas respostas, de alguma maneira, podem remeter-nos novamente à questão do salário (baseado no mercado).

Não entraremos nessa discussão por não ser objetivo deste trabalho, mas gostaríamos de deixar assinalado que nos parece que as cooperativas, quando se tornam maiores e mais complexas, reproduzem a exploração do trabalho, principalmente do menos qualificado, aproximando-se muito, em termos de gestão, das demais empresas capitalistas.

Um caso emblemático, que retrata bem esta situação, é o do Complexo Cooperativo de Mondragón, sediado na cidade basca de mesmo nome. O complexo possui um grande banco, indústrias, a maior rede de supermercados da Espanha, tem 43 mil pessoas trabalhando e é economicamente muito eficiente. Uma parte dos trabalhadores destas cooperativas, porém, são funcionários e não cooperados. Esta situação acontece para que possa haver demissão quando se fizer necessário, pelas regras do mercado capitalista, ou seja, para preservar a eficiência do complexo cooperativo, existe uma população flutuante de funcionários contratados passíveis de demissão, quando necessário (SINGER, 2000, 2001, 2002, 2003b, 2003c).

No caso brasileiro, as cooperativas agropecuárias tomaram grandes dimensões e utilizam fartamente mão-de-obra contratada. Segundo a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB¹⁶ –, em dezembro de 2003, as suas 7.355 cooperativas afiliadas possuíam 182 mil empregados, sendo que 110.910 estavam alocados apenas nas cooperativas agropecuárias (OCB, 2004).

Retomando a discussão anterior, depois dessas observações, vamos ressaltar as diferenças entre as organizações cooperativas das demais sociedades comerciais para entendê-las de maneira mais clara. A princípio, as cooperativas se diferenciam das demais empresas

por serem sociedades de pessoas e não de capital, onde o que é valorizado é o trabalho e não o aporte de recursos financeiros.

O que diferencia principalmente as cooperativas dos demais tipos de sociedade é o personalismo que lhes constitui a base, cuja consequência é um tratamento bem diferenciado das sociedades do tipo capitalistas quanto ao voto nas deliberações sociais e quanto à distribuição de eventuais sobras líquidas decorrentes das operações sociais. (PADILHA, 1975, p.52).

Outro aspecto importante a ser ressaltado na diferença entre cooperativa e sociedade mercantil são seus objetivos e gestão. Enquanto nas organizações comerciais o objetivo é o lucro e a gestão é definida por quem controla financeiramente a organização, nas cooperativas o seu objetivo básico consiste em prestar serviços aos cooperados, viabilizando e desenvolvendo a produção e o consumo, possibilitando a seus cooperados se apropriarem de seu trabalho sem a intermediação de terceiros. Da mesma maneira, sua gestão tende a ser diferenciada das sociedades mercantis, pois, desde o estatuto de Rochdale, as cooperativas devem ser organizações democráticas, na medida em que cada cooperado, independente do seu investimento na organização, tem direito a um voto e pode, ainda, ser votado para cargos de direção na cooperativa.

Em uma visão ampla, Palmyos Paixão Carneiro (1981, p.60) analisa a diferença primordial entre estes tipos de organizações que, segundo ele, existe e necessariamente deve existir:

A cooperação, sob forma ideal, deve ir além de promover os interesses de pessoas, mas, sobretudo, de promover o progresso e o bem-estar da humanidade. É essa finalidade que diferencia uma sociedade cooperativa de uma empresa econômica ordinária, que justifica sua ação, não somente do ponto de vista de sua eficácia comercial, mas também do ponto de vista de sua contribuição aos valores sociais e morais, que elevam a vida humana acima do que é puramente material e animal.

Segundo Schneider (1999, p.173), Watkins acredita que “[...] a democracia não é o mais importante princípio cooperativista [...] a associação é o verdadeiro fundamento da cooperação”, porém admite que “[...] a democracia é a ‘diferença’ ou a característica principal que distingue a cooperação como um sistema de organização econômica”.

Dessas definições, pode-se notar que, mesmo dando maior importância a um ou outro aspecto, o cooperativismo, ou melhor, a cooperativa é uma outra forma de organizar o trabalho e distribuir os resultados. As diferenças que emergem entre cooperativas e as demais empresas, como foi visto, caminham no sentido da autogestão e da valorização da pessoa e do seu trabalho, distanciando-se da contratação de mão-de-obra.

Trazendo esta discussão mais especificamente para o Brasil, onde o cooperativismo é regido pela Lei 5.764/71, a autogestão é praticamente inviabilizada juridicamente, pois esta Lei exige que a cooperativa delimite seu objeto de atuação e a entrada de novos cooperados está estreitamente vinculada a este objeto. Por exemplo, uma cooperativa que se defina como cooperativa de médicos não pode ter em seus quadros um cooperado que não seja médico, independente de seu tamanho e necessidades. A Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT – também impossibilita que esta cooperativa de médicos possua, por exemplo, uma secretária cooperada. (BRASIL, 2004)

As cooperativas populares, na grande maioria das vezes, não dispõem de recursos para contratar funcionários, e, mesmo se os possuísem, sua própria orientação é estranha a este processo. Para entender melhor o cooperativismo popular, falaremos agora destas cooperativas.

6. Cooperativismo Popular: Características e Delimitações de um Conceito em Formação

As cooperativas populares, muitas vezes informais, na sua grande maioria não fazem parte do sistema de representação do cooperativismo no País. Segundo Pereira e outros (2002), em pesquisa realizada na Zona da Mata de Minas Gerais entre 2001 e 2002, para cada cooperativa registrada no sistema de representação do cooperativismo, formado pela OCB e pelas OCE's (Organizações das Cooperativas dos Estados), havia pelo menos uma que não se registrou. Este estudo considerou apenas as cooperativas formalizadas, ou seja, as cooperativas constituídas formalmente. Os números deste cooperativismo tendem a ser maiores na medida em que se considera que esta formalização requer aporte de recursos e burocracia junto ao órgão competente que é a Junta Comercial de cada Estado.

Na Lei do Cooperativismo (5.764/71) não há menção a cooperativas populares, ou seja, legalmente existem apenas cooperativas, não há cooperativas populares.

Segundo Justino (2002), a diferença entre uma cooperativa "tradicional" e uma cooperativa popular estaria na própria essência da autogestão. Para Oliveira (2003), o cooperativismo popular pode ser caracterizado em termos econômicos (prática dos princípios da cooperação), administrativos (autogestão) e políticos (práticas coletivas democráticas para lutas de emancipação e transformação social e cultural).

Para Singer (2003b) existem dois tipos de cooperativa: de um lado, a autêntica, que é socialista, igualitária, solidária e democrática, onde a igualdade faz sentido e, de outro lado, cooperativas de visão essencialmente capitalista, como as agrícolas onde grandes fazendeiros exploram pequenos proprietários.

De acordo com Oliveira (2003) existem três correntes do cooperativismo: aquela que o cooperativismo representa um fim em si, liderada pela ACI; a que usa o cooperativismo para reforçar os princípios liberais, representada pelos líderes das cooperativas agropecuárias brasileiras; e a corrente que entende o cooperativismo como um instrumento para negar a ordem liberal e servir como alternativa aos efeitos negativos causados pelo capitalismo globalizado.

Segundo a ITCP-UFRJ (2004), em uma cooperativa popular pode haver divisão de tarefas, mas não pode haver divisão entre o trabalho manual e o intelectual, ou seja, em cooperativas populares, o modo de organização do trabalho é a autogestão. Esta visão é compartilhada pela ITCP-USP (2004), que acrescenta ainda a importância de uma educação continuada para a gestão democrática.

De acordo com o exposto podemos constatar que existem vários entendimentos acerca do cooperativismo e suas variações. O que nos interessa, porém, neste trabalho, é identificar e definir o que é cooperativa popular.

Como dito anteriormente, entendemos cooperativa popular como uma forma de expressão da economia solidária. Baseados em Justino (2002), Oliveira (2003) e Singer (2003b), podemos considerar a autogestão como característica presente nas cooperativas populares. O próprio nome "popular" traz a idéia de "classes populares" ou "menos favorecidas", o que pode ser também descrito como "classes excluídas", se entendermos a economia solidária como uma reação à situação de desemprego e exclusão social.

Segundo Singer (2003c), o apoio ao empreendimento em seu início também caracteriza o cooperativismo popular, seja através de universidades, empresas, instituições religiosas ou outros agentes. Porém, sem desmerecer a importância destas ações de incubação ou assessoria, não iremos generalizar este aspecto, senão estaríamos excluindo da categoria de cooperativas populares aquelas que não têm qualquer apoio.

Como característica derivada do próprio cooperativismo "tradicional", a propriedade coletiva dos meios de produção, em nosso entendimento, também se faz presente

nas cooperativas populares. A autogestão sem a propriedade coletiva dos meios de produção deixa de ser uma forma de organizar o trabalho para se tornar uma mera concessão dos proprietários destes meios de produção.

Outra *nuance* do cooperativismo popular é a dimensão política do empreendimento. A partir da autogestão, que pode desencadear um processo emancipatório, onde o cooperado possa reconhecer-se como protagonista de sua história, esta organização ultrapassa as fronteiras das dimensões econômica e social, características das cooperativas “tradicionais”. Além disso, a condição de ser uma organização que surge como reação a uma situação de exclusão social, também tem uma dimensão política.

Sintetizando essas características, podemos definir cooperativas populares como: **organizações autogestionárias de grupos populares, onde a propriedade dos meios de produção é coletiva, integrando três dimensões: econômica, social e política.**

Desta maneira, as principais diferenças entre cooperativas tradicionais e cooperativas populares seriam a concepção de autogestão e a dimensão política. Não pretendemos aqui esgotar o conceito acerca das cooperativas populares, pretendemos delinear contornos mais visíveis do que seja este tipo de organização. Uma melhor definição do que seriam os “grupos populares”, por exemplo, traria mais clareza ao conceito. Outras contribuições também podem ajudar a aperfeiçoar esta primeira tentativa de definição.

7. Considerações Finais

Gostaríamos ao final deste trabalho de esclarecer algumas questões. Não estamos querendo segmentar o movimento cooperativista, o que seria uma idéia estranha ao próprio termo co-operação (operar em conjunto), porém, nos parece que as cooperativas populares apresentam algumas características diferentes das cooperativas ditas tradicionais. Estas diferenças advêm da própria origem destas cooperativas, pois a cooperativa para se formalizar delimita seu objeto de ação e passa a ter a obrigação legal de contratar mão-de-obra para as atividades não diretamente relacionadas a este objeto e, qualquer ação contrária a este aspecto pode expor a organização a processos junto à Justiça do Trabalho. Desta maneira, as cooperativas tradicionais, por serem organizações formalizadas legalmente, seguem uma conduta compatível com esta situação.

Pode-se argumentar ainda que esta legislação “protege” os trabalhadores das falsas cooperativas e da precarização das relações de trabalho. De fato, existem casos onde ocorrem abusos desta natureza, mas este não é o assunto central deste trabalho. O que queremos ressaltar aqui é que a autogestão, entendida como não separação entre concepção e execução do trabalho, não é viável sob esta legislação.

Outro aspecto bastante relevante às cooperativas populares é a questão de sua formalização. A burocracia é muito complexa, demorada e exige um aporte de recursos nem sempre disponível para este extrato da população. Assim, estas cooperativas, mesmo que desejem, terão grandes dificuldades para se formalizar. E, ainda, a formalização traz diversos desdobramentos que aumentam seus custos de operação, como a contratação de um contador e o pagamento de impostos, por exemplo. No caso das sociedades comerciais, onde existe a figura da microempresa que tem um tratamento diferenciado em relação às organizações de maior porte, estas diferenças são consideradas e há incentivos à formalização destas atividades.

Finalmente, a questão da dimensão política destes empreendimentos populares é uma possibilidade concreta de emancipação, de assunção de responsabilidades e participação direta nos resultados, onde os próprios cooperados podem se perceber como protagonistas de sua própria história, deixando de lado uma postura de “espera de ajuda” e assumindo outra atitude mais pró-ativa e independente.

Referências

- ACI - ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL. **Princípios Cooperativistas**. Disponível em: < <http://www.ica.coop/ica/pt/ptprinciples.html> >; Acesso em: 12 jul. 2004.
- ARRUDA, Marcos. **Globalização e sociedade civil**: repensando o cooperativismo no contexto da cidadania ativa. (Texto preparado para apresentação na Conferência sobre Globalização e Cidadania, organizada pelo Instituto de Pesquisas da ONU para o Desenvolvimento Social), Genebra, 9-11 dez., 1996. Xerocopiado.
- BAHIA. SEI – SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Empreendimentos solidários na Região Metropolitana de Salvador e no Litoral Norte da Bahia**. Salvador, 2004 (Série estudos e pesquisas, 69).
- BOCAYUVA, P. C. Transição, revolução social socialista e a economia solidária. **Revista Proposta: economia solidária e autogestão**, ano 30. n. 97, p.20-32, jun./ago., 2003.
- BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento marxista**. Tradução Waltansir Dutra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1983.
- BRASIL. Organização das Cooperativas do Brasil. **Lei n. 5.764, de 12 de dezembro de 1971: Lei do Cooperativismo**. Disponível em < <http://www.ocb.org.br> >. Acesso em 12 jul. 2004.
- CANÇADO, Airton Cardoso **Autogestão em cooperativas populares: os desafios da prática**. 2004. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.
- CANÇADO, A. C.; MEIRA, L.; ESTELA, M. ; REIS , T. Economia solidária e cooperativismo: manifestações de um novo paradigma? In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, 2, 2004, São Paulo. **Anais...** São Paulo: NESOL, 2004. 1 CD-ROM.
- CANÇADO, Airton Cardoso; GONTIJO, Mário César Hamdan. Princípios cooperativistas: origem, evolução e influência na legislação brasileira. In: ENCONTRO DE INVESTIGADORES LATINO-AMERICANO DE COOPERATIVISMO, 3, São Leopoldo, 2004. **Anais...** São Leopoldo: UNISINOS, 2004. 1 CD-ROM.
- CARNEIRO, Palmyos Paixão. **Co-operativismo: o princípio cooperativo e a força existencial-social do trabalho**. Belo Horizonte: Fundec. 1981.
- CORRAGIO, José Luís. Da economia dos setores populares à economia do trabalho. In: KRAYCHETE, Gabriel (Org.) **Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia**. Salvador: Vozes, 2000. p.133-141.
- CRÚZIO, H. O. **Como organizar e administrar uma cooperativa**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- FRANÇA FILHO, G. C. Terceiro Setor, Economia Social, Economia Solidária e Economia Popular: traçando fronteiras conceituais. **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 12, n. 1, p.9-19, jun., 2002.
- FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de; LAVILLE, Jean-Louis **Economia solidária: uma abordagem internacional**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – FLEM. **Economia solidária: desafios para um novo tempo**. Salvador, 2003. (Cadernos da FLEM, 5).
- GAIGER, Luís Inácio. Sentido e possibilidades da economia solidária hoje. In: KRAYCHETE, Gabriel (Org.) **Economia dos setores populares: entre a realidade e a utopia**. Salvador: Vozes, 2000. p.191-198.
- HOBBSAWM, Eric J. **A era das revoluções: Europa 1789-1848**. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- ITCP-UFRJ – Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Ossos do ofício**. Rio de Janeiro, [199-].

- ITCP-UFRJ – Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Entrevista realizada em julho de 2004.
- ITCP-USP – Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade de São Paulo. Entrevista realizada em 2004.
- JUSTINO, Maria José. Cooperativismo popular: reinvenção de laços de solidariedade pela universidade cidadã. In JUSTINO, Maria José (Org.) **Incubadora tecnológica de cooperativas populares: a experiência da UFPR**. Curitiba: UFPR/PROEC, 2002.
- MAGNANI, Regina Maria Alves de Godoy. **Robert Owen: fábrica, escola e autogestão administrativa**. 1987. Dissertação (Mestrado em Administração e Supervisão Educacional) – Faculdade de Educação da UNICAMP. Campinas, 1987. Xerocopiada.
- MANDEL, E. **Control obrero, consejos obreros, autogestión**. 2. ed. Ciudad de México: Ediciones Era, 1977.
- MOTTA, F. C. P. **Burocracia e autogestão: a proposta de Proudhon**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- MOTTA, F. C. P.; PEREIRA, L. B. **Introdução à organização burocrática**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- MOURA, Maria Suzana; MEIRA, Ludimila. Desafios da gestão de empreendimentos solidários. **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 12, n. 1, p.77-84, jun., 2002.
- NAKANO, M. Anteg: a autogestão como marca. In: SINGER, P.; SOUZA, A. R. (Org.) **A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003. p.70-82.
- OCB – ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS. **Princípios Cooperativistas**. Disponível em < <http://www.ocb.org.br> >. Acesso em: 12 jul. 2004.
- OLIVEIRA, B. A. M. Economia solidária e o cooperativismo popular: da gênese aos desafios atuais. **Revista Proposta: economia solidária e autogestão**, ano 30. n. 97, p.20-32, jun./ago., 2003.
- PADILHA, D. L. **Administração moderna de empresas e cooperativas**. Tradução Auripebo Berrance Simões. São Paulo: Atlas, 1975.
- PEREIRA, J. R. et al. **Organização da sociedade através das cooperativas de trabalho: abordagem dos problemas e perspectivas: relatório final de pesquisa – FAPEMIG**. Viçosa: UFV, 2002.
- SCHNEIDER, J. O. **Democracia, participação e autonomia cooperativa**. 2. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 1999. 496 p.
- SILVA, B. **Dicionário de ciências sociais**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1986.
- SILVA JR, J. T.; FRANÇA FILHO, G. C. Fato Associativo e Economia Solidária: A Experiência do Banco Palmas no Ceará. In COLÓQUIO SOBRE PODER E ORGANIZAÇÕES LOCAIS, 20. 2003, Salvador. **Anais...** Salvador: EAUFBA, 2003. 1 CD-ROM.
- SINGER, P. As grandes questões do trabalho no Brasil. **Revista Proposta: economia solidária e autogestão**, ano 30. n. 97, p.20-32, jun./ago., 2003a.
- _____. Economia solidária: possibilidades e desafios. **Revista Proposta: trabalho e desenvolvimento humano**. ano 30, n. 88-89, p.15-23, mar./ago., 2003b.
- _____. Economia socialista. In: SINGER, P.; MACHADO, J. (Org.) **Economia socialista: socialismo em discussão**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000. p.11-50.
- _____. Economia solidária: um modo de produção e distribuição. In: SINGER, P.; SINGER, P. (Org.) **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.
- _____. Autogestão e socialismo: oito hipóteses sobre a implantação do socialismo via autogestão. In: OLIVEIRA, Paulo de Salles (Org.) **O lúdico na cultura solidária**. São Paulo: Hucitec, 2001. p.229-239.
- TECH, W. **Dicionário básico do cooperativismo**. [S.l.]: [S.n], Edição 2000, 288 p.

ZYLBERSTAJN, Décio. Quatro estratégias fundamentais para cooperativas agrícolas. In: BRAGA, Marcelo José; REIS, Brício dos Santos (Org.) **Agronegócio cooperativo: reestruturação e estratégias**. Viçosa: UFRV/DER, 2002. p.55-75.

¹ Para metodologia e mais informações, consultar o *site* do DIEESE: <http://www.dieese.org.br>.

² Mais informações sobre o processo de constituição da SENAES em Oliveira (2003) e no *site* www.tem.gov.br/economiasolidaria/default.asp.

³ Mais informações sobre o PPE, no *site* www.tem.gov.br/primeiroemprego.

⁴ Mais informações sobre as ITCP's (ITCP-UFRJ, [199-]) e Justino (2002). Em 2003, foi constituída a ITCP da Universidade Federal de Viçosa e, mais recentemente, no dia 6 de outubro de 2004, foi realizada a solenidade de lançamento da ITCP do CEFET-BA (Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia). Agora são 18 ITCP's espalhadas pelas universidades do País em 11 estados da federação (MG, SP, RJ, BA, PE, AM, RN, RS, CE, PR e SC). Estas instituições possuem uma rede para troca de informações, ver *site*: <http://www.itcp.coppe.ufrj.br/>.

⁵ Mais informações sobre outras formas de expressão da economia solidária, em Singer (2002), Singer e Souza (2003), Bocayuva (2003), FLEM (2003), Silva jr. e França Filho (2003) e França Filho e Laville (2004).

⁶ Incubação entendida como processo temporário de apoio à cooperativa para que ela possa se organizar e depois se auto-sustentar, organizada de modo autogestionário.

⁷ Mais informações sobre o contexto da Revolução Industrial podem ser encontradas em Hobsbawm (1977) e no Capítulo X de Motta (1988). Mais especificamente sobre a origem do cooperativismo neste contexto, consultar Maurer Jr (1966), Magnani (1987), Schneider (1999) e Singer (2002).

⁸ Tipo de cooperativa que tem como objetivo central fornecer produtos em melhores condições de preço, prazo e qualidade.

⁹ Robert Owen (1771-1858) é considerado como um dos precursores do cooperativismo, segundo Maurer jr. (1966, p.25-26), quando se tornou dirigente de uma fábrica em New Lanark passou a “[...] preocupar-se intensamente com o bem-estar dos trabalhadores, dedicando-se à sua educação, reduzindo as horas de trabalho, organizando armazéns onde pudessem adquirir produtos a preços módicos. Mais tarde criou nos Estados Unidos, uma colônia de caráter comunista – a New Harmony –, que terminou em malogro”.

A importância de Owen não se resume a estas experiências, ele foi um ativo defensor da união das classes trabalhadoras em nível nacional e internacional. Defendeu também um movimento que se intitulava *Novo Mundo Moral*, que pregava a construção de um novo mundo através de colônias ou comunidades cooperativas (SCHNEIDER, 1999).

¹⁰ O cartismo, ou movimento cartista, segundo Schneider (1999, p.41), pregava a emancipação do proletariado pela via política através do direito do voto, e foi “[...] a primeira importante mobilização em prol da conscientização da classe proletária”. O cartismo promoveu três insurreições fracassadas: 1839, 1842 e 1848, passando posteriormente a ser perseguido pelo governo, tendo seus líderes exilados.

¹¹ O irlandês Feargus O'Connor, segundo Schneider (1999, p.43), era um crítico de Owen e dos owenistas, pois os considerava utópicos, “[...] já que não conseguiam melhorar efetivamente as condições do trabalhador”. Foi um dos líderes do cartismo, porém com tendência mais moderada, e após as insurreições fracassadas optou “[...] pela criação de comunidades rurais, baseadas na propriedade privada e onde algumas funções da atividade econômica se exerciam de forma cooperativa”.

¹² A evolução destes princípios é discutida em Schneider (1999) e Cançado e Gontijo (2004).

¹³ Os Princípios Essenciais de Fidelidade aos Pioneiros eram obrigatórios para a adesão à ACI, enquanto os Métodos Essenciais de Ação e Organização tinham apenas caráter de orientação (SCHNEIDER, 1999).

¹⁴ Estes princípios passaram a ser os norteadores do movimento no mundo, daí sua importância. A legislação cooperativista brasileira em vigor (Lei 5.764/71) foi inspirada nestes princípios, sobre isto ver Cançado e Gontijo (2004).

¹⁵ Não existe uma fiscalização direta da ACI a respeito do cumprimento dos princípios, mas suas deliberações têm alcance mundial e norteiam o movimento no mundo. Quando usamos o termo *formalmente*, queremos dizer que existe uma política explícita neste sentido.

¹⁶ A OCB é o órgão de representação do cooperativismo no País. Mais informações no *site*: <http://www.ocb.org.br>.